



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pequi/MG através de seus representantes legais, **APROVA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à elaboração de Projeto para reforma da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.08.02.17.512.0065.1059 – Obras Construção/Ampliação/Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

4.4.90.51.00-Ficha 924 – Obras e Instalações

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:

1.08.02.17.512.0064.1057 - Obras de Redes de Distribuição de Água

4.4.90.51.00/Ficha 908 – Obras e Instalações

FR - 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1.08.02.17.512.0082.1071 - Aquisição de Equipamentos para Estação de Tratamento de Água - ETA

4.4.90.52.00/ Ficha 939 – Equipamentos e Material Permanente

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 09 de outubro de 2019.


JOÃO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Aprovado X votação por 8 x 0

SALA DAS SESSÕES 14/11/19


PRESIDENTE DA CÂMARA


VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEQUI MG
PROTOCOLO

RECEBIDO EM 10/10/19

ÀS 10:30 HORAS

ASS. Gabriela Eb